



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS Nºs 2005.0019.1304-4, 2007.0000.3834-0, 2007.0006.2708-7,
2007.0018.2326-2, 2008.0038.7216-1, 2009.0005.8210-1

CARTA CONVITE N.º 11/2009
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À(AO)

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras de reforma do Fórum da Comarca de Redenção.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras.

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor.

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento.

Anexo 04 - Minuta do Contrato.

Anexo 05 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 06 - Projeto arquitetônico (08 pranchas).

Anexo 07 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **15 de junho de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

SA

7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

8.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

10.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.

11.Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

11.1.Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei N.º 9.711/98, a seguinte documentação:

11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.

11.1.2.O CEI da obra.

11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.1.4.O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:

12.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

12.2.*Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*

12.3.*Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.

12.4.*Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.

12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.

- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.*
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os serviços deverão ser concluídos em até **90(noventa) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
15. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
16. O valor máximo global dos serviços é de:
-R\$ 132.958,98 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
- 16.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
17. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
19. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00
20. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
21. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

fls

22. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.
- 22.1.- O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 22.2.- A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.
- 22.3.- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
23. A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 23.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.
24. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).
25. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
- 25.1. ADVERTÊNCIA.
- 25.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.
- 25.3. MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.
- 25.4. MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 25.5. O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- 25.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- 25.7. RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
26. A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

- 27.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 28.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 29.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
30. Os serviços deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 31.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 32.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 03 de junho de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

OBRA: REFORMA DO FÓRUM DE REDENÇÃO
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DE COMARCA DE REDENÇÃO

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO R\$	750,00
1.00	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	350,00	350,00
2.00	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	400,00	400,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO R\$	3.273,90
1.00	DEMOLICAO COBERTA C TELHA FIBROCIMENTO	300,00	M2	1,62	486,00
2.00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	25,00	M2	16,20	405,00
3.00	REMOÇÃO DE ESQUADRIA E TAMPO SOBRE BALCÃO DA SECRETARIA	1,00	Vb	70,00	70,00
4.00	RETIRADA DE JANELAS VENEZIANAS DE MADEIRA	1,00	Vb	500,00	500,00
5.00	RETIRADA DE LOUÇAS DE WC'S	1,00	Vb	40,00	40,00
6.00	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PORTAS	1,00	Vb	40,00	40,00
7.00	RETIRADA DE PEITORIS EM JANELAS	1,00	Vb	80,00	80,00
8.00	RETIRADA DE GRADES DE FERRO EM JANELAS	1,00	Vb	200,00	200,00
9.00	DEMOLICAO DE REBOCO	20,00	M2	3,24	64,80
10.00	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CONJUNTO DE MASTROS	1,00	Vb	80,00	80,00
11.00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	10,00	M2	9,07	90,70
12.00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	0,80	M3	190,28	152,22
13.00	DEMOLICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	35,00	M2	8,42	294,70
14.00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	15,00	M2	6,48	97,20
15.00	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO	8,00	M3	84,16	673,28
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO R\$	104,41
1.00	ESCAVAÇÃO MANUAL	3,00	M3	18,17	54,51
2.00	REATERRO APILOADO S/ AQUISIÇÃO	2,20	M3	22,68	49,90
004	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO R\$	3.854,74
1.00	FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	0,50	M3	202,14	101,07
2.00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	60,00	M2	22,68	1.360,80
3.00	EMBASAMENTO TIJOLO COMUM	5,00	M3	246,85	1.234,25
4.00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ	38,00	M2	30,49	1.158,62

44

005 Grupo: COBERTURA **TOTAL GRUPO R\$ 33.234,42**

1.00	MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM	365,00	M2	43,99	16.056,35
2.00	BEIRA E BICA	47,00	ML	4,80	225,60
3.00	CHAPIM DE CONCRETO	16,00	ML	18,74	299,84
4.00	RUFO EM CONCRETO PREMOLDADO	16,00	ML	14,56	232,96
5.00	BEIRAL EM MADEIRA MASSARANDUBA L=10CM	47,00	ML	9,71	456,37
6.00	TELHAMENTO EM TELHA ROMANA DUPLA	365,00	M2	42,90	15.658,50
7.00	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA	23,50	ML	12,97	304,80

006 Grupo: REVESTIMENTO **TOTAL GRUPO R\$ 11.563,88**

1.00	CHAPISCO	105,00	M2	3,11	326,55
2.00	EMBOÇO DE PAREDE C/ ARG. 1:3 E=20MM	95,00	M2	13,30	1.263,50
3.00	CERÂMICA CECRISA 20X20CM PEI-04	35,00	M2	41,38	1.448,30
4.00	REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. EM GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO	46,15	ML	70,76	3.265,57
5.00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	87,00	M2	17,21	1.497,27
6.00	PEITORIL EM GRANITO C/ RESSALTO	2,88	M2	321,42	925,69
7.00	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO	16,55	M2	171,42	2.837,00

007 Grupo: PAVIMENTAÇÃO **TOTAL GRUPO R\$ 4.421,76**

1.00	CIMENTADO	15,00	M2	19,25	288,75
2.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM	17,00	M2	21,95	373,15
3.00	CERAMICA CECRISA 20X20CM PEI- 4	9,00	M2	49,33	443,97
4.00	CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI- 4 OU SIMILAR	10,00	M2	49,40	494,00
5.00	SOLEIRA EM MARMORE DE 15CM	1,80	ML	32,35	58,23
6.00	PEDRA PORTUGUESA	6,00	M2	26,40	158,40
7.00	FILETE EM GRANITO ARABESCO L=10CM	15,00	ML	40,87	613,05
8.00	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 30X30CM PEI-04	35,00	M2	50,17	1.755,95
9.00	MARMORE BRANCO PARA DEGRAU E ESPELHO	0,50	M2	223,40	111,70
10.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO	0,44	M2	283,10	124,56

008 Grupo: ESQUADRIAS **TOTAL GRUPO R\$ 21.832,96**

1.00	JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM	40,00	M2	411,58	16.463,20
2.00	PORTA PARANA (0,70X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	1,00	UD	312,60	312,60
3.00	PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	3,00	UD	315,37	946,11
4.00	ADAPTAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DO BALCÃO DA SECRETARIA	1,00	Vb	100,00	100,00
5.00	ADAPTAÇÃO DAS GRADES DE FERRO DAS JANELAS	1,00	Vb	500,00	500,00
6.00	MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR	5,00	UD	199,61	998,05
7.00	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PORTAS PARANÁ	1,00	Vb	80,00	80,00
8.00	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO FUMÊ 6MM	4,60	M2	380,40	1.749,84
9.00	FECHADURA STAM REF. 804/10 EXTERNA A CABAMENTO EI	4,00	UD	50,86	203,44
10.00	PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO	0,42	M2	284,66	119,56
11.00	PORTA PARANA (0,90X2,10)M COMPLETA S/ FECHADURA	1,00	UD	360,16	360,16

94

009 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS **TOTAL GRUPO R\$ 5.448,32**

1.00	LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO	2,00	UD	170,21	340,42
2.00	TORNEIRA LONGA DECA PARA PIA COZINHA REF. 459 C39	1,00	UD	115,60	115,60
3.00	CABIDE SIMPLES CROMADO P/ PORTA OU ALVENARIA	6,00	UD	12,25	73,50
4.00	ASSENT. DE BACIA SANITARIA C/ TAMPA	5,00	UD	61,74	308,70
5.00	SIFÃO METÁLICO	6,00	UD	78,42	470,52
6.00	TORNEIRA PARA LAVANDERIA DECA	1,00	UD	74,40	74,40
7.00	VALVULA CROMADA	6,00	UD	47,63	285,78
8.00	REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	1,00	UD	49,93	49,93
9.00	ACESSÓRIOS EM INOX(SABON.,PAPELEIRA,PORTA TOALHA,ARGOLA)	5,00	CJ	107,59	537,95
10.00	TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190	4,00	UD	125,80	503,20
11.00	FILTRO DE PAREDE INDUSTRIAL	1,00	UD	210,95	210,95
12.00	LAVANDERIA EM ACO INOX C/ ESFREGADOR (0,75X0,50M) COMPLETA	1,00	UD	625,07	625,07
13.00	ENGATE PLASTICO	4,00	UD	6,13	24,52
14.00	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR	2,00	UD	312,06	624,12
15.00	ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM	6,00	UD	110,40	662,40
16.00	DUCHA MANUAL POP- FLEX METAL	5,00	UD	60,54	302,70
17.00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00	UD	45,96	91,92
18.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00	UD	73,32	146,64

010 Grupo: FORRO **TOTAL GRUPO R\$ 236,20**

1.00	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO	4,00	M2	59,05	236,20
------	--	------	----	-------	--------

011 Grupo: PINTURA **TOTAL GRUPO R\$ 20.596,44**

1.00	ESMALTE SOBRE MADEIRA	85,00	M2	10,75	913,75
2.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRA COR OU SIMILAR	720,00	M2	3,92	2.822,40
3.00	EMASSAMENTO EM MADEIRA	9,50	M2	9,53	90,54
4.00	TEXTURA ACRILICA	40,00	M2	13,62	544,80
5.00	PINTURA LA TEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS	1.785,00	M2	8,35	14.904,75
6.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO	115,00	M2	11,48	1.320,20

012 Grupo: DIVERSOS **TOTAL GRUPO R\$ 12.210,46**

1.00	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	2,00	UD	88,90	177,80
2.00	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V/60HZ	1,00	UD	1.462,80	1.432,80
3.00	LIMPEZA DA OBRA E RETIRADA DO MATERIAL DEMOILDO	1,00	Vb	250,00	250,00
4.00	ESCADA DE MARINHEIRO FG 1 1/2" C/ PINTURA CONF. DETALHE	1,00	Vb	220,00	220,00
5.00	BASE PARA MASTROS CONFORME PROJETO	1,00	Vb	200,00	200,00
6.00	GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO	2,50	M2	156,00	390,00
7.00	CADEADO MEDIO MARCA PADO OU SIMILAR	3,00	UD	16,80	50,40
8.00	GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" C/ MONTANTES PINTURA AUTOMOTIVA CONF. PROJETO	10,00	ML	171,00	1.710,00
9.00	PRA TELEIRA DE CONCRETO L= 45 CM	50,00	ML	40,74	2.037,00
10.00	MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	13,00	UD	86,40	1.123,20

Handwritten signature

11.00	ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA PARA COPA CONFORME PROJETO	0,60	M2	720,00	432,00
12.00	PERSIANA VERTICAL AGATEK COLEÇÃO BLACKOUT ESPECIAL OU SIMILAR	18,00	M2	70,80	1.274,40
13.00	CORRIMÃO DE BARREDE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA	8,00	ML	125,32	1.002,56
14.00	PRA TELEIRA EM GRANITO ARABESCO POLIDO L=35CM	3,00	ML	116,50	349,50
15.00	PUXADOR EM AÇO INOX 40CM PARA PORTA	1,00	UD	148,43	148,43
16.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"	2,00	UD	166,43	332,86
17.00	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA C/ ACABAMENTOS PARA BALCÃO L=50CM	3,00	ML	176,17	528,51
18.00	TELA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO	25,00	M2	19,64	491,00

013 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

TOTAL GRUPO R\$ 935,97

1.00	CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO	1,00	UD	95,30	95,30
2.00	REVISÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00	Vb	150,00	150,00
3.00	CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX	1,00	UD	43,81	43,81
4.00	PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	6,00	UD	107,81	646,86

014 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

TOTAL GRUPO R\$ 4.920,19

1.00	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	10,00	UD	114,37	1.143,70
2.00	INTERRUPTOR 1S	3,00	UD	9,19	27,57
3.00	LUMINÁRIA COMPL FLUORESC 2X40W	12,00	UD	90,08	1.080,96
4.00	LUMINÁRIA COMPL FLUORESC 1X40W	3,00	UD	62,64	187,92
5.00	TOMADA UNIVERSAL	5,00	UD	9,07	45,35
6.00	CONJUNTO ARSTOP	2,00	UD	44,60	89,20
7.00	DISJUNTOR 20A	2,00	UD	11,05	22,10
8.00	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	3,00	UD	8,17	24,51
9.00	REVISÃO GERAL INST. ELÉTRICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E LUMINÁRIAS	1,00	Vb	150,00	150,00
10.00	DESLOCAMENTO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	Vb	150,00	150,00
11.00	TOMADA TRIPOLAR	5,00	UD	12,95	64,75
12.00	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MMF	60,00	ML	2,81	168,60
13.00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	15,00	UD	5,40	81,00
14.00	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	20,00	ML	11,10	222,00
15.00	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	3,00	UD	38,11	114,33
16.00	PERFIL SIMPLES 25 BEGE LISO COM TAMPA TIPO DUTOTEC OU SIMILAR	15,00	ML	63,94	959,10
17.00	CURVA HORIZONTAL 90 PRF.25 ALUM. INJETADO BEGE LISO DUTOTEC OU SIMILAR	6,00	UD	41,75	250,50
18.00	TOMADA REDONDA 2P+T 15A/250V PARA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC OU SIMILAR	6,00	UD	8,65	51,90
19.00	PORTA EQUIPAMENTO BEGE P/ 1 TOMADA REDONDA DUTOTEC OU SIMILAR	6,00	UD	14,45	86,70

SPM

015 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA			TOTAL GRUPO	R\$	2.124,33
1.00 TOMADA PARA TELEFONE	3,00	UD		14,84	44,52
2.00 PONTO TELEFONICO(FIAC,TUBUL,CONEX,CXPVC)	2,00	UD		96,95	193,90
3.00 CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15X10CM	3,00	UD		38,11	114,33
4.00 TOMADA FEMEA RJ-45	6,00	UD		46,15	276,90
5.00 PONTO LÓGICO COMPLETO(CABO LÓG, TUBUL, CONEX, CX. ALUMÍNIO)	6,00	UD		127,28	763,68
6.00 CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5	100,00	ML		5,09	509,00
7.00 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	20,00	ML		11,10	222,00
016 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$	647,00
1.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	20,00	M2		32,35	647,00
017 Grupo: AR CONDICIONADO			TOTAL GRUPO	R\$	6.804,00
1.00 APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS. 220V/60HZ	3,00	UD		2.268,00	6.804,00

TOTAL DA OBRA **R\$** **132.958,98**
(cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

SA

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE REBOCO

1.00 Composição:

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

2.00 Composição:

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO

3.00 Composição:

As demolições de concreto armado necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. A empresa construtora deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL

1.00 Composição:

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

REATERRO APILOADO S/ AQUISICAO

2.00 Composição:

O material retirado das valas de fundação e isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno, sendo executado em camadas de 20 cm convenientemente molhadas e apiloadas.

003 Grupo: ALVENARIA

FUNDACAO EM PEDRA ARGAMASSADA

1.00 Composição:

As alvenarias de fundação em alvenaria de pedra argamassada serão executadas nas dimensões indicadas no projeto. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento e areia grossa). As pedras serão graníticas íntegras, de textura uniforme, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

2.00 Composição:

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

EMBASAMENTO TIJOLO COMUM

3.00 Composição:

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolo maciço nas dimensões indicadas no projeto, e com altura não inferior a 30cm, adotando o traço de 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha). Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego. Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ

4.00 Composição:

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de

arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha).

004 Grupo: COBERTURA

MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA

1.00 Composição:

CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

CHAPIM DE CONCRETO

2.00 Composição:

O chapim de concreto será em pré-moldado de concreto aparente na espessura de 3cm e deverá ser aplicado na borda superior das alvenarias de platibanda em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.

RUFO EM CONCRETO PREMOLDADO

3.00 Composição:

O rufo será executado em concreto pré-moldado e será fixado nas laterais onde a telha esteja encostando nas alvenarias do platibanda. As peças do rufo terão 1metro de comprimento por 30cm de largura e 3cm de espessura e ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de coberta.

005 Grupo: REVESTIMENTO

CHAPISCO

1.00 Composição:

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

CERÂMICA CECRISA 20X20CM PEI -04

2.00 Composição:

O revestimento cerâmico será da marca Cecrisa, Eliane, Portobelo ou similar PEI-4, na dimensão de 20x20cm conforme especificação do projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 4 mm. O rejuntamento será feito com Rejunteflexível na cor cinza.

REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. EM GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO

3.00 Composição:

O revestimento cerâmico será assentado na parede até 1,30m de altura e o acabamento entre a cerâmica e a parede será com filete de granito Arabesco com 2cm de largura, tudo conforme detalhe do projeto. O revestimento cerâmico 10x10cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar, na cor especificada no projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor branca. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

O filete será em granito Arabesco de 2cm boleado conforme projeto.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

4.00 Composição:

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

PEITORIL EM GRANITO C/ RESSALTO

5.00 Composição:

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em granito. As peças deverão ter 17 cm de largura por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

gld

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

CIMENTADO

1.00 Composição:

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

LASTRO DE CONCRETO - 6CM

2.00 Composição:

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

CERAMICA CECRISA 20X20CM PEI- 4

3.00 Composição:

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 20x 20cm PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

CERAMICA CECRISA 30X30CM PEI- 4 OU SIMILAR

4.00 Composição:

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30x 30cm branca PEI 4. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir a especificada. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3mm.

SOLEIRA EM MARMORE DE 15CM

5.00 Composição:

A soleira em mármore de 15cm será assentada em todos os vãos de porta. As soleiras terão 2 cm de espessura e largura igual a do forramento e penetrarão 5cm de cada lado da alvenaria. A soleira da porta principal, quando a mesma for de correr, deverá ser assentada conforme o detalhe do projeto, devendo o perfil em alumínio ficar embutido entre o piso cerâmico e a soleira. As soleiras com desníveis, nas áreas molhadas e portas externas, terão 2cm a mais que a largura do forramento.

PEDRA PORTUGUESA

6.00 Composição:

A pavimentação de mosaicos de pedra portuguesa será constituída por pequenos fragmentos de pedras escolhidas, de modo a formarem desenhos, conforme projeto. O assentamento das pedras serão feitos diretamente sobre o solo e este será energicamente apiloado e cuidadosamente nivelado, de acordo com os níveis e declividades previstos para a pavimentação. Os desenhos serão obtidos por meio de gabaritos de madeira. Para o assentamento diretamente no solo, será estendida uma camada de mistura seca de cimento e areia grossa. O mosaico será formado por sobre esta camada, convenientemente irrigado e, por fim, energicamente comprimido com soquetes de madeira.

FILETE EM GRANITO ARABESCO L=10CM

7.00 Composição:

Para o acabamento da cerâmica será assentado um filete em granito arabesco com 10 cm de largura e 2 cm de espessura conforme indicado no detalhe arquitetônico. Não serão aceitas peças de granito emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

007 Grupo: ESQUADRIAS

JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM

1.00 Composição:

As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,6mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar. Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva. Os vidros serão liso fumê com 4mm de espessura. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

007 Grupo: ESQUADRIAS

PORTA PARANA (0,70X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

2.00 Composição:

As portas de madeira de 0,70 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 21/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo interna.

PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

3.00 Composição:

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 21/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto de arquitetura.

MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR

4.00 Composição:

As molas de porta deverão ser da marca Coimbra ref. 453, Dorma ou similar e serão instaladas conforme indicação do projeto arquitetônico.

PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO

5.00 Composição:

As portinholas de alumínio serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,6mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal. Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitivo.

PORTA PARANA (0,90X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

6.00 Composição:

As portas de madeira de 0,90 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte ou Fama. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 21/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto de arquitetura.

008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO

1.00 Composição:

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

TORNEIRA LONGA DECA PARA PIA COZINHA REF. 459 C39

2.00 Composição:

Na pia de inox da copa será assentada uma torneira longa cromada para pia de cozinha da marca Deca, Fabrimar ou similar.

CABIDE SIMPLES CROMADO P/ PORTA OU ALVENARIA

3.00 Composição:

Nas portas dos boxes dos banheiros será fixado um cabide simples cromado.

ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA C/ TAMPA

4.00 Composição:

Os assentos sanitários serão na cor branca da Deca ou similar.

SIFÃO METÁLICO

5.00 Composição:

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

TORNEIRA PARA LAVANDERIA DECA

6.00 Composição:

Na lavanderia em inox será assentada uma torneira longa cromada para lavanderia da marca Deca, Fabrimar ou similar.

VALVULA CROMADA

7.00 Composição:

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

8.00 Composição:

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

ACESSÓRIOS EM INOX(SABON.,PAPELEIRA,PORTA TOALHA,ARGOLA)

9.00 Composição:

Serão instalados nos banheiros acessórios cromados devendo ser colocado uma papeleira por cada bacia sanitária, uma saboneteira, porta toalha e argola por banheiro.

TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190

10.00 Composição:

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

FILTRO DE PAREDE INDUSTRIAL

11.00 Composição:

O filtro industrial de parede para água será da marca Metalsinter ou similar com elemento filtrante sintetizado e uma carga de carvão aditivada com prata.

LAVANDERIA EM ACO INOX C/ ESFREGADOR (0,75X0,50M) COMPLETA

12.00 Composição:

A lavanderia em aço inox será da marca tramontina, Franke ou similar, e será instalada nos locais conforme detalhe do projeto arquitetônico.

BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR

13.00 Composição:

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca Celite com caixa acoplada na cor branca ou similar.

ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM

14.00 Composição:

Os espelhos serão do tipo oval com moldura metálica na dimensão de 40 x 50cm marca crismetal ou similar.

009 Grupo: FORRO

LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO

1.00 Composição:

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Será executada contraflexa no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 5,0mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. O concreto

44

será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

010 Grupo: PINTURA

ESMALTE SOBRE MADEIRA

1.00 Composição:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

2.00 Composição:

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

EMASSAMENTO EM MADEIRA

3.00 Composição:

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

TEXTURA ACRILICA

4.00 Composição:

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS

5.00 Composição:

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

PINTURA ESMALTE S/ FERRO

6.00 Composição:

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

011 Grupo: DIVERSOS

CAIXA PARA AR CONDICIONADO

1.00 Composição:

As caixas pré-moldadas para os aparelhos de ar condicionado serão nas dimensões compatíveis com os aparelhos especificados para cada ambiente. As caixas deverão ser assentadas em uma altura que fique distorcendo com as vergas das janelas.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V/60HZ

2.00 Composição:

Será fornecido um aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.300 BTUs que deverá ser instalado na sala do gabinete do juiz. O equipamento deverá ser da marca Springer Carrier, Consul ou similar.

011 Grupo: DIVERSOS

APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V/60HZ

3.00 Composição:

Será fornecido um aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.300 BTUs que deverá ser instalado na sala do gabinete do juiz. O equipamento deverá ser da marca Springer Carrier, Consul ou similar.

GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO

4.00 Composição:

As caixas pré-moldadas para ar condicionado serão dotadas de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

PRATELEIRA DE CONCRETO L= 45 CM

5.00 Composição:

Na área de arquivo serão assentadas 3 camadas de prateleiras em concreto aparente com superfícies acabadas lisas e pintadas com verniz silicone para concreto. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil de 45cm, espessura de 3cm e os cantos chanfrados.

012 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO

1.00 Composição:

A caixa de inspeção será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM ACO INOX

2.00 Composição:

As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto. Serão das marcas Tigre, Brasilit ou similar com tampa em aço inox.

013 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

INTERRUPTOR 1S

1.00 Composição:

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial, Iriel, Alumbra ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

LUMINARIA COMPL FLUORESC 2X40W

2.00 Composição:

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 40w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE ou Sylvania. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X40W

3.00 Composição:

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 40w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE ou Sylvania. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

TOMADA UNIVERSAL

4.00 Composição:

As tomadas de parede para luz e força serão do tipo pesado com contatos em liga de cobre. Os corpos das tomadas deverão ser de material auto-extinguível para garantia de isolamento elétrico total. As tomadas serão da marca Pial, Iriel ou similar na cor branca.

CONJUNTO ARSTOP

5.00 Composição:

Será instalado um conjunto arstop de fabricação Bitcino ou Siemens para cada ponto de ar condicionado previsto em projeto. A capacidade será de acordo com o especificado no quadro de cargas do respectivo projeto.

013 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

LÂMPADA FLUORESCENTE 20W

6.00 Composição:

As lâmpadas obedecerão ao disposto nas normas para lâmpadas incandescentes e lâmpadas fluorescentes. As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: tensão, potência e nome do fabricante. Serão admitidas os produtos dos seguintes fabricantes: GE, Osram, Sylvania e Philips.

014 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA

TOMADA PARA TELEFONE

SA

1.00 Composição:

As tomadas para telefone serão da marca Pial, Peterco ou similar padrão Telebrás.

PONTO TELEFONICO(FIAC,TUBUL,CONEX,CXPVC)

2.00 Composição:

O ponto Telefônico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), cabo CCI-2 pares e fita isolante. O ponto telefônico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

015 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM

1.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastrômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

016 Grupo: AR CONDICIONADO

APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS. 220V/60HZ

1.00 Composição:

Será fornecido um aparelho de ar condicionado com capacidade de 21000 BTUs que deverá ser instalado conforme indicação no projeto. O equipamento deverá ser da marca Springer Carrier, Consul ou similar.

CB

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 11/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

g/g

ANEXO 04

Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.*

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
_____ (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º ____/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º ____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º ____/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra de _____, conforme informações contidas na Carta Convite n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º ____/2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º _____/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

44

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de _____ dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a)ADVERTÊNCIA;
- b)Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c)MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d)MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e)O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f)SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g)RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

44

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos

preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

.- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ *8/11*

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 11/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SLL